



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO DPGE Nº 11/2013

**Institui a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre outros símbolos representativos.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas na Emenda Constitucional Estadual nº 50, de 25 de agosto de 2005;

Considerando a aprovação da identidade visual da Defensoria Pública do Estado e a necessidade de sua regulamentação;

Considerando a necessidade da uniformização do uso do logotipo pelos membros da Defensoria Pública, servidores e estagiários;

RESOLVE:

Art.1º – A identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul representa a assinatura da Instituição.

Parágrafo único: A identidade visual é composta pelo logotipo ou símbolo visual, pelas formas de utilização da marca e pelas cores utilizadas.

Art.2º - A identidade visual deve ser utilizada no formato constante do Manual de Identidade Visual, anexo desta resolução, o qual estabelece normas e critérios técnicos de reprodução da marca nos suportes gráficos e eletrônicos.

Art. 3 - O logotipo é formado pelo conjunto das iniciais que nomeiam a Instituição, representando o caráter permanente da Defensoria Pública.

Art.4º – O logotipo será utilizado no site da Instituição e na tela de abertura de sessão dos computadores da Defensoria Pública.

Art.5º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

  
**NILTON LEONEL ARNECKE MARIA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

